

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023 SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA E. B. LADISLAU & CIA LTDA – EPP

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.790.338/0001-00, representado pela Sr.(a). Secretária Municipal, ANTONIA IVANILDE PEREIRA, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º nº280.888.672-15, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **E. B. LADISLAU & CIA LTDA - EPP**, sediada na **AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 2349, CENTRO, Nova Timboteua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.750/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, portadora do CPF nº 575.120.602-97, residente e domiciliado nesse município, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 030-2023 - SMS, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 007/2023-SMS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2- O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **6 (Seis) meses**, tendo vigência até **31 de dezembro de 2024**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2069 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2071 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2074 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2075 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2076 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2077 – Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2078 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2084 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 06 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.790.338/0001-00
ANTONIA IVANILDE PEREIRA
CPF: nº888.926.972-34
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

P R E F E I T A D E
NOVA TIMBOTEUA
Compromisso, trabalho e realização.

E. B. LADISLAU & CIA LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 05.621.750/0001-02

MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE PEREIRA

CPF nº 575.120.602-97

Representante legal

CONTRATADA